



ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 159/90 de 25 de maio de 1990

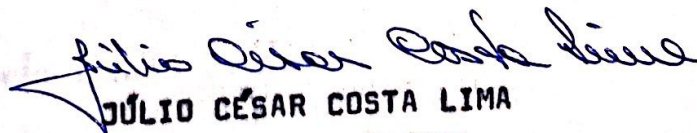
Fica denominada Avenida Radialista João Ramos a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

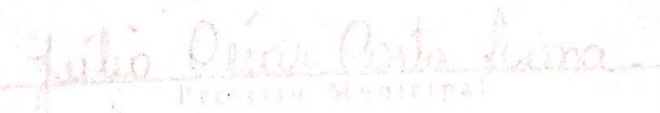
Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA RADIALISTA JOÃO RAMOS a ARTÉRIA asfaltada que começa no Conjunto Industrial, cruzamento com a CE-021 e se alonga até o limite intermunicipal com Fortaleza, via Conjunto Prefeito José Walter.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 25 de maio de 1990.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITO MUNICIPAL